PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04451/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 01/07/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a OZILMA BARBALHO FRANÇA, o terreno situado no bairro de Petrópolis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Ronaldo Godoi Brandão c/33,80m
S U L - Sebastiana Gomes Dantas c/33,80m
LESTE - Rua do Motor c/ 5,00m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/ 5,20m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 21 de junho de 1993.

MARCILIO CARRILHO PRESIDENTE

HERMANO MORAES PRIMEIRO Secretário

URUBATAN MAIA SEGUNDO Secretário

Publicado no diário Oficial de 01 de Julho de 1993.